



Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

EDITAL 01/2026 - BOLSAS DE PPPD - UNICAMP

A Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura (FECFAU) e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital 01/2026 de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), [Resolução GR-021/2017](#), [Resolução GR-033/2023](#) e [Resolução GR-003/2026](#).

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 03 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), e duração de 12 meses, sem renovação.

2.3. As bolsas PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

Vaga 1 - compartilhada entre o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) e o Departamento de Infraestrutura e Ambiente (InfrA)

a) CV432 – Mecânica dos Fluidos

b) CV035 – Transitórios Hidráulicos

c) CV932 – Engenharia Hidráulica Aplicada a Sistemas de Transporte de Fluidos

d) CV937 – Elementos de Hidráulica Computacional

e) AU502 – Hidráulica

f) CV533 – Engenharia Hidráulica

g) CV450 – Metodologia Científica e Redação Científica



Vaga 2: compartilhada entre o Departamento de Estruturas (DES) e o Departamento de Arquitetura e Construção (DAC)

1. CV755 – Projeto Integrador em Edificações
2. CV355 – Projeto Integrador em Aplicação em Engenharia Civil
3. CV716 – Estruturas de Concreto Armado I
4. CV816 – Estruturas de Concreto Armado II
5. CV815 – Estruturas de Concreto Protendido
6. AU405 – Estruturas V: Concreto

Vaga 3 - vaga de ação afirmativa - destinada ao Departamento de Arquitetura e Construção (DAC)

- a) AU300 – Projeto Assistido por Computador
- b) CV105 – Desenho Técnico Projetivo de Edificações
- c) CV505 – Modelagem da Informação da Construção (BIM)
- d) AU148 – Teoria e Projeto VIII: Complexidade em Arquitetura
- e) AU212 – Desenho II: Desenho Técnico
- f) AU303 – Informática Aplicada III: CAD no Processo Criativo

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) com visto de permanência do Brasil.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há, no máximo, 10 (dez) anos, considerada a data final da inscrição.

3.2.2. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.3. Apresentação de declaração formal de não ter vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

4.1. **As inscrições estão abertas a partir do dia 13 de abril de 2026 até o dia 27 de abril de 2026 às 23:59 horas.**

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar sua inscrição pelo Formulário Google no link: <https://forms.gle/M47rPoL1LTatj7wr8> com os seguintes documentos. A opção pela vaga deverá ser informada no Formulário de inscrição.

4.3. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

4.3.1. Documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.3.2. Diploma de Doutorado devidamente registrado, no máximo, 10 (dez) anos, considerada a data final da inscrição em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro(a);



4.3.3. Projeto de Pós-Doutorado (Arquivo único composto pelo Projeto de Pesquisa e o Plano de Atividades Didáticas), contendo:

Projeto de Pesquisa com no máximo 15 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

- g) título do projeto,
- h) nome do(a) candidato(a)
- i) enunciado do problema,
- j) resultados esperados,
- k) cronograma de execução,
- l) formas de divulgação dos resultados, e
- m) bibliografia.

4.3.3.1. Plano de Atividades Didáticas (quantidade de páginas: livre), com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas de graduação relacionadas no item 2.3 deste edital;

4.3.3.2. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4.3.4. Para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada; ANEXO II

4.3.5. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

4.3.6. Não informaremos a conferência da documentação antes do término das inscrições.

4.3.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha se autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#);

4.3.8. Para candidatos(as) indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

- 7. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
- 8. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório: ANEXO III

a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do(a) candidato(a) (original e cópia).

4.4. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a bolsa no conjunto geral de bolsas (ampla concorrência) disponibilizadas neste edital, ou por concorrer a bolsa voltada exclusivamente para ações afirmativas (Esta declaração deve ser apresentada no texto do próprio e-mail da inscrição).



A ausência desta informação indicará automaticamente a inscrição no conjunto geral de bolsas).

4.5. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por três membros titulares, dentre eles um(a) Presidente, e dois(duas) membros(as) suplentes, indicados pela Comissão Organizadora deste Edital.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

h) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa.

i) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.3 do edital, bem como:

i.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às disciplinas da vaga escolhida;

i.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

j) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista classificatória e eliminatória, que poderá ser presencial ou remota..

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:



7.1. A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em resultado preliminar será divulgada no site da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo (<https://www.fecfau.unicamp.br/>)

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pesquisafecfau@unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

8.3. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.4. O resultado dos recursos será divulgado, na página da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas (<https://www.fecfau.unicamp.br/>) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 dias úteis.

9. Disposições Finais:

9.1 A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	13 a 27/04/2026
Divulgação do resultado da primeira fase	11/05/2026
Entrevistas	13 e 14 /05/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/05/2026
Prazo para interposição de recurso	25/05/2026
Divulgação do resultado final	29/05/2026
Prazo para confirmação de interesse	03/06/2026
Previsão do início das atividades	segundo semestre

Campinas, abril de 2026



ANEXO I

Requerimento de inscrição REQUERIMENTO Ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Eu, Dr(a). _____

RG _____, telefone _____,
e-mail _____ venho por meio deste
requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP Edital 01/2026, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado.
Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Local e data

_____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
 portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de
 ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço a etnia
 _____.

Nome da localidade: _____

Endereço: _____ Município de:

_____ Estado: _____

Telefone () _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de _____. (Cidade) (data)

Assinatura _____

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº do Registro Geral da Liderança Indígena	_____ Nº do Registro Geral da Liderança Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____

_____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do servidor da FUNAI com matrícula e carimbo